



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### JUSTIFICATIVA - PL 0551/2022

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei, que disciplina a alteração da Lei nº 13.392, de 17 de julho de 2002, que dispõe sobre a concessão de bolsas-treinamento e bolsas-auxílio, e dá outras providências.

Em suma, as mudanças referidas almejam (I) a previsão da possibilidade da jornada de atividades em estágio de 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais para estudantes do ensino superior, bem como fixação da respectiva bolsa auxílio, com previsão de inclusão, para essas jornadas, do benefício de Auxílio Refeição; e (II) o redimensionamento da distribuição das vagas entre nível médio e superior, sem aumento do quantitativo total.

No tocante à jornada de atividades, a inovação, que está em consonância com o art. 10, inciso II, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, é também estratégica para a Administração Pública Municipal, pois a medida torna mais atrativa a permanência de estagiários e estagiárias no programa educacional completo de estágio, dado o aumento da bolsa proporcionalmente à ampliação da jornada.

Outrossim, a propositura ofertará benefícios aos estudantes de nível superior interessados nas vagas de estágio da Secretaria Municipal de Educação, onde poderão acompanhar integralmente os profissionais da educação.

O deferimento do benefício de Auxílio Refeição, especificamente para a jornada de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, além de se alinhar com a política prevista para mesma jornada de servidores e residentes municipais, também encontra conformidade com o disposto no artigo 12, § 1º, da Lei Federal nº 11.788, de 2008, que expressamente admite a concessão de tal benefício aos estagiários.

Pelas razões sobreditas, a proposição é extremamente positiva, frutífera e, por certo, contará com o aval dessa colenda Casa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

RICARDO NUNES

Prefeito

A

A

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/09/2022, p. 114

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).